



ERRATA DO DECRETO MUNICIPAL N.015, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024

O Senhor **HELDER LOPES CAMPOS**, Prefeito do Município de Boa Vista do Tupim, localizado no Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, altera, o art. 1º do Decreto nº 015, de 15 de fevereiro de 2024, publicado na Edição nº no 02090, de 16 de fevereiro de 2024, do Diário Oficial Eletrônico Municipal, a presente **ERRATA** serve para retificar.

ONDE SE LÊ:

Art. 1º Fica declarada “Situação de Emergência” nas áreas da Sede e na zona rural do Município de Boa Vista do Tupim-BA contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como Tempestade Local/Convectiva – Chuvas Intensas – 1.3.2.1.4, **conforme Portaria nº 260, de 02 de Fevereiro de 2024.**

LEIA-SE:

Art. 1º Fica declarada “Situação de Emergência” nas áreas da Sede e na zona rural do Município de Boa Vista do Tupim-BA contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como Tempestade Local/Convectiva – Chuvas Intensas – 1.3.2.1.4, Desastres de Nível II, **conforme Portaria nº 260, de 02 de Fevereiro de 2024.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, 28 de fevereiro de 2024.

HELDER LOPES CAMPOS
Prefeito Municipal